



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP  
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes, 650, Centro CEP 13360-0 Capivari/SP

Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578

e-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 019/2023**

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SEM PARIDADE, em cumprimento à sentença do processo judicial nº 1002784-82.2019.8.26.0125 – 1ª Vara da Comarca de Capivari, para a Sra. REGINA APARECIDA DE CAMPOS AMÂNCIO, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 299/2018 de 25 de maio de 2018;

Artigo 1º - **EM CUMPRIMENTO À SENTENÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 1002784-82.2019.8.26.0125 – 1ª VARA DA COMARCA DE CAPIVARI/SP –, CONCEDE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SEM PARIDADE**, nos termos do artigo 34, inciso I c/c artigo 35, ambos da Lei Municipal nº 4.692/2015, com renda mensal inicial no valor de R\$ \*.\*\*\*,\*\*, calculada na forma do artigo 35, § 6º c/c artigo 36, ambos da Lei Municipal 4.692/2015, a ser reajustada na forma do artigo 39 da Lei Municipal nº 4.692/2015, ou seja, SEM PARIDADE, no cargo de PROFESSOR I – EF (2) – FACULDADE, à Sra. REGINA APARECIDA DE CAMPOS AMÂNCIO, RG SSP/SP 17.\*\*\*.\*\*\*-7, CPF 024.\*\*\*.\*\*\*-50 e PIS/PASEP 122.\*\*\*\*\*.\*\*-0, servidora pública da Prefeitura Municipal de Capivari - CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 042/2022, de 02 de agosto de 2022.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 25 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**  
Presidente do CAPIVARIPREV

**LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA**  
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.